



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – EDUCANORTE
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

CHAMADA INTERNA Nº 01/2023

Chamada Pública nº 01/2023 para os(as)Doutorandos(as) do PGEDA regularmente matriculados no Curso de Doutorado que tenham interesse em participar do Edital **PDSE/PROPESP no. 01/2023** no âmbito do **PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR | PDSE CAPES EDITAL no. 44/2022**, que tem como disposição selecionar doutorandos para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1 - Das disposições gerais:

O Edital no.44/2022 CAPES autorizará a cota de 01 (um/uma) bolsista por Programa.

2 - Requisitos obrigatórios aos (as) candidatos(as) determinados pelo Edital PDSE/CAPES 44/2022:

I - Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;

IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

VII - Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no **Anexo II** do

Edital **PDSE/CAPES 44/2022**, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

VIII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital **PDSE/CAPES 44/2022**;

IX - Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

3 - Calendário da seleção interna:

Em atendimento aos itens 3 (Calendário) e 4 (Seleção Interna dos doutorandos no Programa de Pós-Graduação) do Edital PDSE/PROPESP no. 01/2023, a Comissão de Bolsas do PGEDA estabelece o seguinte calendário interno:

Inscrição dos(as) Candidatos (as) exclusivamente pelo email <u>selecaobolsaspgeda@gmail.com</u>	de 16/01 a 08/02/2023 -
Homologação das Inscrições	até dia 10/02/2023
Prazo para Recursos	13 e 14/02/2023
Homologação após prazo recursal	15/02/2023
Período da Seleção Interna	de 16/02 a 28/02/2023
Divulgação do Resultado	até dia 01/03/2023
Prazo para recurso	02 e 03/03/2023
Divulgação do Resultado após prazo recursal	até dia 06/03/2023
Envio da documentação dos(as)	até dia 07/03/2023

candidatos(as) à PROPESP/UFPA (via SIPAC/UFPA)	
---	--

4 - Documentação exigida:

4.1 - A documentação exigida está definida no Edital PDSE/PROPESP no. 01/2023 no âmbito do PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR | PDSE CAPES EDITAL no. 44/2022;

4.2 - Deverá ser enviada para a seleção interna coordenada pela Comissão de Bolsas do PGEDA, exclusivamente pelo email **selecaobolsaspgeda@gmail.com**, no prazo estabelecido no Calendário constante nesta Chamada;

4.3 - Conforme o citado edital os(as) candidatos(as) deverão ter a seguinte documentação:

A. Histórico do doutorado em andamento (emitido via SIGAA) ou Comprovante de Qualificação emitido e assinado pelo PPG;

B. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

C. Cópia do RG e cópia do CPF; ou cópia do RG que conste o número do CPF (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH);

D. Carta do orientador brasileiro, datada e assinada justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico–científica com o Co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, contendo o início (entre setembro e novembro de 2023) e término do estágio em mês e ano, informando também o prazo regulamentar do aluno para a defesa de tese (6 meses antes do prazo final do Doutorado), bem como se os créditos já obtidos no Doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil após a realização do estágio no exterior (6 meses antes do prazo final do Doutorado);

E. Plano de estudos em português, com no máximo 5 páginas, contendo PLANO DE ATIVIDADES – CRONOGRAMA pelo mesmo período de solicitação da bolsa;

F. Comprovante de Proficiência mínima em língua estrangeira conforme exigida no **Anexo II** do Edital **PDSE/CAPES 44/2022**.

5– Dos critérios de Seleção:

A seleção dos candidatos se dará com base nos maiores conceitos/notas obtidas nos seguintes componentes curriculares, conforme o artigo 5º da Resolução 004/2022 de concessão de Bolsas no âmbito do PGEDA:

- a) Maior conceito na disciplina obrigatória do Programa;
- b) Maior conceito na disciplina de obrigatória de linha, a qual o candidato está vinculado;

- c) Maior conceito no Atelier de Pesquisa I;
- d) Maior conceito no Atelier de Pesquisa II;

6 – Da Classificação dos candidatos

- a) A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente das maiores notas obtidas nos componentes curriculares citados no item 5.

7 – Dos critérios de desempate:

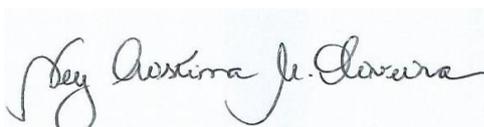
Havendo empate, adotar-se-à o seguinte critério de desempate:

- a) Candidato com publicação em periódico Qualis A;
- b) Candidato de maior idade;

8 - Informações adicionais

8.1 Informações e esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos junto à Coordenação do Programa PGEDA/Educanorte pelo email selecaobolsaspgeda@gmail.com ou na Diretoria de Pós-Graduação da PROPESP/UFPA por meio dos contatos: e-mail: dpg.propesp@ufpa.br

Belém (PA), 11 de janeiro de 2023.



Profa. Dra. Ney Cristina Monteiro de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Educação na Amazônia
Em Exercício

